

CAMPING - HOSPEDAGEM

1- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

1.1 - O período de hospedagem compreende de 08 de janeiro a 10 de março.

2 - RESERVAS

2.1 - As reservas são efetuadas mediante processo seletivo, realizado por meio de inscrição no site da APCEF/SC ou no aplicativo (App). O acesso ao Portal do Associado é restrito aos associados da APCEF de Santa Catarina.

2.2 - O período de hospedagem é fixado em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais um período de até 10 (dez) dias, conforme disponibilidade.

2.3 - As solicitações de prorrogação serão atendidas somente 48 (quarenta e oito) horas antes da data de check-out, mediante verificação de vagas disponíveis.

2.4 - Associados de outras APCEFs poderão efetuar reservas conforme disponibilidade, devendo formalizar a solicitação por e-mail para reservas@apcefsc.org.br.

3 - PAGAMENTO E CANCELAMENTO

3.1 – A reserva será confirmada mediante pagamento.

3.2 - Em caso de desistência pelo solicitante, o valor poderá ser reembolsado, desde que:

- a) o período de hospedagem seja ocupado por outro hóspede;
- b) a comunicação da desistência ocorra até às 17h do dia anterior da data de entrada.
- c) Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago, a título de despesas administrativas.

3.3 - Forma de Pagamento

a) Todas as despesas do associado ou contribuinte serão debitadas automaticamente em sua conta na Caixa Econômica Federal, quatro dias após a confirmação do serviço (locação, diárias de convidados, ingressos para eventos ou aquisição de materiais).

b) Na impossibilidade do débito automático, o pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica, PIX, ou Cartão de débito/crédito diretamente na recepção.

3.4 - O associado responsável pela hospedagem deverá estar presente no ato da entrada, assinar o Termo de Responsabilidade e permanecer nas dependências da sede durante todo o período de ocupação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste regimento.

4 - HÓSPEDES

4.1 - A identificação é obrigatória e será exigido o cadastro facial do associado, dependente e convidado para acesso às dependências da sede, com o objetivo de controlar o fluxo de pessoas e preservar a segurança do ambiente.

4.2 - O limite de ocupação é de oito (8) campistas por lote, sendo autorizado até quatro (4) convidados. Não será permitida a instalação de barracas em número superior à capacidade de pessoas estabelecida para cada lote. A taxa diária aplicável ao camping seguirá os valores definidos na tabela vigente.

4.3 - O registro do convidado hóspede deverá ser realizado no momento do check-in, mediante confirmação do período e pagamento da taxa de hospedagem. Após o registro e o pagamento, não haverá reembolso referente às diárias não utilizadas. Não é permitida a permanência de convidados na sede sem a presença do Associado.

4.4 - Os acompanhantes menores de 18 anos deverão apresentar documento de identificação com foto e autorização por escrito dos pais ou responsável legal, com reconhecimento de firma ou assinatura digital.

5 - HORÁRIOS

5.1 - Da portaria Principal: funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia.

5.2 - Portaria do Camping: Check in/Check out e montagem e desmontagem de barracas das 08h às 18h.

5.3 - Cozinha Coletiva: funcionamento das 06h às 24h.

5.4 - O não cumprimento do horário de saída implicará na cobrança de cinco (5) diárias, debitadas diretamente na conta corrente do associado.

6 - ESTACIONAMENTO

6.1 - O acesso de veículos às dependências da APCEF/SC está condicionado ao prévio cadastro da placa junto à recepção. As vagas de estacionamento são numeradas e vinculadas aos lotes, sendo autorizada a utilização de apenas uma (1) vaga por lote.

6.2 - A APCEF/SC não se responsabiliza por danos materiais, furtos, avarias ou quaisquer prejuízos decorrentes da permanência de veículos nas áreas de estacionamento internas ou externas, tampouco por objetos e valores deixados no interior dos veículos.

7 - PROIBIÇÕES

7.1 - A área do Centro Multiúso destina-se exclusivamente ao lazer, recreação e hospedagem, sendo vedado:

- a) Utilizar a estrutura para fins comerciais ou como depósito de mercadorias;
- b) Utilizar equipamentos coletivos para fins econômicos particulares;
- c) Manter ou circular com animais nas dependências da sede (infratores estarão sujeitos à perda da estada);
- d) Utilizar geladeiras, fogões ou micro-ondas dentro das barracas;
- e) Circular com bicicletas, patins, skate ou similares nas dependências internas;
- f) Trafegar com veículos, exceto na área do estacionamento;
- g) Abandonar o lote sem comunicação prévia à recepção;
- h) Acampar fora das áreas delimitadas;
- i) Promover festividades ou atividades que causem barulho, algazarra ou incômodo aos demais hóspedes;
- j) Deixar resíduos ou restos de alimentos sobre as mesas e áreas de uso comum;
- k) Permanecer no lote após o horário limite de saída;
- l) Descumprir o horário de silêncio, compreendido entre 23h e 08h.

7.2 - Durante este período, não será permitido qualquer tipo de barulho ou som alto. O som dentro das barracas deverá ser mantido em volume baixo, de forma a não incomodar os vizinhos.

7.3 - O infrator estará sujeito às penalidades estatutárias e multas regulamentares, conforme o item 19 do Regimento Interno.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A APCEF/SC não se responsabiliza por danos, furtos, perdas ou extravios de objetos e valores deixados nas barracas, veículos ou áreas comuns.

8.2 - Sugestões, reclamações e críticas deverão ser encaminhadas à administração, que analisará e tomará as providências cabíveis conforme o Estatuto Social.

Aprovado pela Diretoria Executiva em 25 de outubro de 2025.

Aprovado pelo Conselho Fiscal em 22 de novembro de 2025.